



MENSAGEM Nº 13/2026.

Cabo Frio, 17 de junho de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “**Institui a Política Municipal de Economia Azul, de Impacto e Solidária e dá outras providências**”.

A presente proposição tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos ambientes marinho, costeiro e hídrico do Município, estruturando um marco regulatório para a Economia Azul que integra sustentabilidade ambiental, equidade social e inclusão produtiva, articulado com os instrumentos de planejamento municipal e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

O Projeto de Lei define dezoito princípios orientadores — entre os quais soberania territorial, sustentabilidade e regeneração azul, bioeconomia, educação oceânica, participação social e justiça intergeracional — e trinta e sete objetivos estratégicos voltados à governança costeira, à valorização dos ativos marinhos, à certificação de impacto ambiental, ao estímulo à biotecnologia e à inclusão produtiva de comunidades em situação de vulnerabilidade.

A proposta estrutura a implementação por meio do Plano Municipal de Economia Azul, de Impacto e Solidária (PMEA-IS), do Sistema Municipal de Certificação Azul, do Programa Municipal de Educação Azul e do Observatório da Economia Azul, prevendo parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e o setor privado, além de instrumentos de microcrédito, bancos comunitários, moedas sociais e núcleos descentralizados de apoio.

A iniciativa encontra fundamento nas disposições constitucionais de proteção ambiental, nas competências municipais de fomento ao desenvolvimento local e nas diretrizes da legislação federal aplicável. A presente proposição não cria despesa imediata significativa, sendo passível de execução com aproveitamento das estruturas administrativas existentes e compatibilização com as leis orçamentárias do Município.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade expressões de elevada consideração e apreço.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **VAGNE AZEVEDO SIMÃO**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio - RJ.